



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.234.834/0001-40, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 35, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba (SC), neste ato representada por sua Gerente Administrativa Sra Ana Cristina Link denominada **CONTRATADA** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 01/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o prazo de vigência do Contrato Original 01/2018 que tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da **CONTRATADA**, que foi implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Peritiba para fins e controle do cadastro de usuários, atendimentos e produção ambulatorial, agendamento de consultas, emissão e controle das autorizações de exames, controle de estoque de medicamentos da farmácia básica, transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), controle de benefícios, Prontuário médico eletrônico, controle dos atendimentos odontológicos, controle de imunizações (vacinas) controle de HIV's (CTA) e consulta geral por paciente, sistema integrado funcional por meio eletrônico, com treinamento e capacitação para os técnicos do Município responsáveis para cadastro e controle.

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 09 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

GRACIELI DENISE WUADEN
Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI
Testemunha

LIZIANE TROMBETTA
Fiscal do contrato